ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 26/04/10.
RETIRADO em: ___/___/___.

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Concede licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal para tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 20 de abril de 2010, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do § 1º e inciso I do § 2º, ambos do art. 231 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 26 de abril de 2010.

Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário

drbert
ASL